



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua São Pedro n°. 2155 Centro CEP. 15.130-000 – Mirassol/SP ☎/Fax (017) 3253-9490
Home-page: www.mirassol.sp.gov.br
e-mail: educamirassol@terra.com.br

Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de Parceria

DEPARTAMENTO	Departamento Municipal de Educação
TERMO DE COLABORAÇÃO	Nº 169/2017
OBJETO	Ações Educativas Complementares para os alunos da Rede Municipal de Ensino
REFERÊNCIA	Lei nº 13.019 e alterações posteriores
OSC	União Brasil Karatê-Do Shitoryu kai
CNPJ	07.433.983/0001-07
COMPETÊNCIA	10/2018
COMISSÃO DESIGNADA	Decreto nº 5.458 de 28/06/2018 alterado pelo Decreto nº 5.481 de 21/09/2018

RELATÓRIO

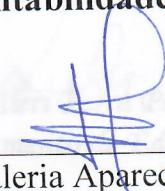
Reuniram-se no Departamento Municipal de Educação de Mirassol, no dia vinte e nove de novembro de dois mil e dezoito, às quinze horas, a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 169/2017, designada pelo Decreto nº 5.458 de 28/06/2018 alterado pelo Decreto nº 5.481 de 21/09/2018, composta pelos seguintes membros: Diego Anderson Monteiro Domingos, Valéria Aparecida Rosa, Simone Viraqua da Silva Amorim e Rosana Bongardi da Cunha para analisar e deliberar sobre as atividades e metas previstas para o referido período, Planilha de Despesa do Desembolso Mensal no valor de **R\$145.707,17 dos recursos financeiros, R\$358,54 (trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) de rendimentos, totalizando R\$146.065,71** (cento e quarenta e seis mil, sessenta e cinco reais e setenta e um centavos) **despesas no valor de R\$118.076,26** (cento e dezoito mil, setenta e seis reais e vinte e seis centavos), **sendo devolvido ao Órgão Concessor o valor de R\$27.989,45** (vinte e sete mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) referente ao **mês de OUTUBRO/2018**, chegando-se ao seguinte parecer:

CONCLUSÃO

Diante da análise da Planilha apresentada pela União Brasil Karate – Do Shitoryu Kai, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 07.433.983/0001-07, manifestamo-nos favoráveis as atividades executadas no período de 10/2018, conforme parâmetros do Termo de Colaboração nº 169/2017, solicita que sejam tomadas as providências junto ao Departamento de Contabilidade e Finanças.
Mirassol-SP, 29 de NOVEMBRO de 2018.



Diego Anderson Monteiro Domingos



Valeria Aparecida Rosa